

-----**ACTA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA TREZE DE OUTUBRO DE 2003:**

-----No dia treze de Outubro do ano dois mil e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º. Armando Nuno Gomes Cristóvão, Drª. Isabel Maria Lopes, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. José Leonel Branco Afonso e Drª. Ana Maria Rodrigues de Carvalho, a fim de se realizar a décima nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira, Drª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Engº. Vítor Manuel do Rosário Padrão e Sócio-Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves, os Chefes das Divisões, Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, Recursos Endógenos, Engº. Orlando António Sousa Gomes e de Obras, Engº José Manuel da Silva Marques.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**Intervenção do Sr. Presidente**

-----**GEMINAÇÃO DA CIDADE DE BRAGANÇA COM BRAGANÇA PAULISTA:-** O Sr. Presidente informou dos contactos recentes do Presidente da Câmara Municipal de Estância Bragança Paulista, com vista à eventual Geminação desta Cidade com a Cidade de Bragança Paulista, processo iniciado no anterior mandato, tendo solicitado a esta Câmara Municipal a aprovação da continuação dos procedimentos e contactos com vista à preparação do processo de Geminação que em data oportuna será submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

-----Depois de ter tecido alguns comentários, sobre o interesse do intercâmbio entre as duas cidades, e colaboração aos níveis cultural, social e económico, foi apresentado um pequeno filme elucidativo do desenvolvimento e principalmente da qualidade dos serviços que a Câmara Municipal de

Estância Bragança Paulista presta à comunidade, Município Certificado através da Norma ISSO 9002.

-----A Câmara Municipal concordou com o processo, autorizando o Presidente da Câmara a continuar os contactos.

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que no dia 11 de Outubro, o Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas, Eng.º Jorge Costa, esteve presente na inauguração e benção das obras de restauro da Igreja Matriz de Salsas e apresentação do Brasão daquela Freguesia.

-----Ainda deu conhecimento que no mesmo dia decorreu uma reunião de trabalho sobre a Revisão do Pacto da Rota da Terra Fria Transmontana, com a presença do Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Ambiente e a Associação de Municípios da Terra Fria.

-----**Intervenção dos Srs. Vereadores Dr. Leonel Afonso e Dr.ª Ana Maria de Carvalho:-**

-----Pelos Srs. Vereadores foram apresentadas as seguintes questões:

-----**Estabelecimento Prisional** (encerramento ou deslocalização, tal como tem acontecido com outros departamentos estatais, provocando nítidos prejuízos para os funcionários e para a cidade).

-----Na sequência da abordagem que propusemos e das preocupações que manifestámos, na reunião de 08 de Setembro de 2003, solicitamos ao Senhor Presidente informação detalhada acerca da evolução que a presente matéria tem registado.

-----**Resíduos Sólidos Urbanos**

-----Segundo informações que nos chegaram verifica-se a deposição de RSU na Rua Almirante Reis, em horas inconvenientes, com particular incidência aos sábados de manhã. Tal situação, a confirmar-se, para além de não se enquadrar com o estatuído, determina desqualificação ambiental e visual, em zona nobre da cidade.

-----Propomos que os serviços competentes da CMB desenvolvam a necessária investigação, para apuramento dos factos e eventual tomada de decisão.

-----**Plano de Urbanização**

-----Embora se trate de assunto abordado na reunião anterior e, adequadamente, satisfeito propondo-nos a presença em reuniões de trabalho com a Direcção Regional do Ordenamento do Território, consideramos fundamental conhecer a versão de trabalho e ou provisória do PU, solicitando que nos seja fornecido um exemplar".

-----**Reunião da comissão local de acompanhamento do programa BragançaPolis:**.....

-----Tiveram conhecimento que no dia 6 de Outubro teve lugar uma reunião da referida Comissão. ..

-----Mais uma vez, lembraram que gostariam de estar presentes nessas reuniões.

-----**BragançaPolis – Açúde das Fontainhas:** - Na sequência do pedido formulado na reunião de 08 de Setembro, continuam a aguardar que lhe sejam fornecidos os elementos solicitados sobre o referido assunto.

-----**Poluição do Rio Fervença:** - Tendo já sido discutido este assunto em outras reuniões, desejariam ser informados das conclusões do trabalho desenvolvido, se já foram identificados os agentes poluidores e se se confirma que um deles advém do hospital.

-----**III - Propostas para construção do PPI e Orçamento de 2004**

-----**1 - Equipamento Social e Desenvolvimento Económico**

-----**Habitação Social** - As preocupações efectivas com a política de habitação social no concelho remontam há décadas e corporizaram-se nos complexos do ex-Fundo de Fomento da Habitação da Mãe de Água e da Coxa e no Bairro do Pinhal, este último com filosofia e características diferenciadas.

-----Na sequência de preocupações sociais sobre habitação, por nós apresentadas na sessão ordinária de 23 de Dezembro de 2002, bem como do sentido do voto (favorável) que expressámos aquando da suspensão de isenção de SISA, na aquisição de habitação própria por parte de jovens (direccionando a receita gerada para a habitação social), propomos:

-----Lançamento de um programa de habitação social (construção ou reconstrução de imóveis), destinado a acolher e ou realojar famílias carênciadas do concelho, tendo como base os princípios de integração comunitária e preservação da identidade;

-----Lançamento de um loteamento municipal, a custos controlados, com volumetria construtiva pré-definida e dirigido a público - alvo de estratos sociais com menores rendimentos.

-----**Parque Municipal de Feiras e Exposições** - Para apoio e consecução de feiras e exposições da mais variada índole, parece-nos essencial equacionar um equipamento desta natureza, bem dimensionado e com aptidões polivalentes, preferencialmente, no perímetro urbano.

-----**2 - Cultura e Património**

-----A necessidade de preservar as tradições, a identidade cultural e o variadíssimo espólio existente (rituais, ciclos da natureza, literatura oral, representações pré- teatrais...) no nosso concelho, aconselha que o problema seja tratado e equacionado de forma a criar **Núcleos Museológicos** significativos, que sejam quadros vivos das riquezas patrimoniais que se vão perdendo. Estes Núcleos, deverão constituir rotas culturais e turísticas concelhias, em articulação com as riquezas naturais e ecológicas, por representarem um fortíssimo potencial económico

-----Instituição do **Prémio Municipal Abade de Baçal**, destinado a distinguir aqueles que, por serviços prestados no âmbito da investigação, do saber e da cultura regional, contribuam para a afirmação de Bragança e do seu concelho.....

-----**3 - Complexo Desportivo e Estádio Municipal**.....

-----É essencial a clarificação do interesse estratégico do actual estádio, das potencialidades de localização bem como dos espaços disponíveis, nas áreas envolventes, sem perder de vista os equipamentos colectivos já construídos. Se, ultrapassada a questão, dever-se-à avançar, rapidamente, investindo na concepção e conclusão da infra-estrutura, buscar soluções inovadoras para a sua gestão e dotá-la, prioritariamente, de:

-----piso sintético no campo principal;

-----campo secundário, de treino e trabalho, no topo norte;

-----restaurante, bar, sala de bingo e outras salas de jogos, a concessionar;

-----instalações sociais para os clubes e escolas de futebol.....

-----**Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Srs. Vereadores Dr. Leonel Afonso e Dr.ª Ana Maria Carvalho:**

-----**Resíduos sólidos urbanos:** - Existem contentores instalados na Rua Almirante Reis, e até ao momento não foi recebida qualquer queixa, mas os serviços irão verificar se há necessidade de intervir junto da Resin.

-----**Estabelecimento Prisional:** - Relativamente a este assunto, não foi registada qualquer evolução, desde a informação prestada na reunião de 8 de Setembro.

-----**Plano de Urbanização:-** A reunião de trabalho com a DRAOT ainda não está marcada. O estudo ainda não está concluído. Oportunamente, ser-lhes-à disponibilizado um exemplar do referido plano. --

-----**Reunião da Comissão Local de acompanhamento do Programa Polis:-** Informou que nas próximas reuniões desta Comissão, vão ser endereçados convites aos Srs. Vereadores.

-----**BragançaPolis, Açude das Fontainhas:-** As respostas às questões levantadas pelos Srs. Vereadores sobre o assunto, foram já solicitadas à Empresa BragançaPolis, S.A. e que oportunamente serão entregues.

-----**Poluição do Rio Fervença:** - Quanto a esta questão o Sr. Presidente solicitou ao Chefe da Divisão do Saneamento Básico, informação no sentido de dar conhecimento da intervenção já efectuada, para a resolução do problema.

-----O Chefe da Divisão informou já terem sido identificados os focos de poluição, encontrando-se já um dos focos resolvidos, tratando-se de um edifício localizado no Vale Chorido.

-----Um outro foco confirma-se ser do Hospital, derivado de um problema de colectores internos, para além da unidade de hemodiálise que lança resíduos nas águas pluviais. Desta situação, o hospital já foi notificado para proceder à resolução em definitivo desta situação.

-----No que se refere ao IPB, como um dos focos possíveis de poluição, não se verificou qualquer anomalia.

-----O Sr. Presidente, no que se refere ao problema do Hospital, deu ordens à Divisão de Saneamento Básico, para disponibilizar meios técnicos e humanos para colaborar na resolução do problema.

-----Ainda solicitou aos serviços para actuarem de forma a responsabilizar, para além do proprietário do edifício sito no Vale Chorido, os técnicos, se for caso disso, pelos problemas causados.

-----**Plano Plurianual de Investimento e Orçamento 2004:-** O Sr. Presidente registou com agrado as sugestões que têm sido apresentadas pelos Srs. Vereadores, que serão apreciadas na elaboração do mesmo.

-----**Intervenção dos Srs. Vereadores Dr. Leonel Afonso e Drª. Ana Maria Carvalho:**.....

-----**Plano de Urbanização:-** Ainda relativamente a este assunto, os Srs. Vereadores informaram que os elementos a disponibilizar para a reunião a efectuar com a DRAOT, lhes fossem distribuídos em tempo útil, para poderem colaborar mais activamente na preparação da referida reunião.

-----**PARQUE NATURAL DE MONTESINHO/NOMEAÇÃO DO DIRECTOR/EMISSÃO DE PARECER:-** Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Através do ofício de 18-09-2003 do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território, foi solicitado parecer relativo à nomeação para Director do Parque Natural de Montesinho, do licenciado Jorge Manuel Martins Dias.

-----A escolha do técnico foi realizada pelo Presidente do Instituto de Conservação da Natureza, dentro do quadro técnico do referido Instituto – informação 105/2003PR.

-----O Presidente da Comissão Directiva é indicado pelo Ministro das Cidades Ordenamento do Território e Ambiente, emitindo as Câmaras Municipais parecer prévio vinculativo à constituição da Comissão Directiva, conforme nº 3. e 2 do artº. 17 do Dec.-Lei nº. 221/2002 de 22 de Outubro.

-----Considerando que a escolha do novo Director do PNM é da responsabilidade do Presidente do ICN e que esta deve ter sido efectuada tendo em conta a adequação do perfil da pessoa às

exigências de gestão desta importante área protegida e ao necessário entendimento e aceitação das competências das Câmaras Municipais com jurisdição na área, proponho que a Câmara Municipal emita parecer favorável, sem deixar de apresentar as seguintes notas:

-----Entendemos que os órgãos do Parque Natural de Montesinho têm de funcionar com a regularidade e no âmbito das competências previstas na lei, repondo a legalidade nas decisões.

-----A política de gestão tem de considerar que a presença das pessoas e suas actividades na área do Parque, são a primeira garantia de conservação da qualidade e diversidade ambiental e paisagística em resultado da integração harmoniosa, ao longo de séculos entre a actividade humana e a natureza.

-----A perda desta relação pela continuada desertificação humana em resultado da diminuição forte do rendimento das populações residentes também motivada pelas restrições que a classificação da área implica, levará à forte desqualificação do território.

-----A gestão tem de ser feita com as pessoas residentes e seus representantes e nunca adoptando atitudes fundamentalistas e de pouca maturidade técnica e humana, atentando contra a identidade e a cultura destas, o que legitimamente os leva a questionar se vale a pena esta área continuar a ter uma gestão específica, caso não se alterem as atitudes de gestão e o continuado esquecimento ao nível dos investimentos públicos no âmbito do plano de investimentos do ICN.

-----Consideramos esta área protegida como uma mais valia estratégica para o país e um significativo património concelhio, que tem de contribuir para o desenvolvimento sustentável do concelho e não como factor de grave perturbação, pelo que a nossa colaboração e disponibilidade exige uma política que garanta o empenhamento de todos e que inclua medidas concretas que no curto e médio prazo envolvam:

- a) realização de Contrato Programa com vista a dotar as aldeias do Parque de infra-estruturas de saneamento básico – dossier anexo;
- b) construção da sede do PNM e Centro de Interpretação – terreno disponível por parte da Câmara;
- c) adopção de atitude positiva de colaboração no que respeita à construção da ligação do IP2 Bragança/Puebla de Sanábria, devendo considerar-se que o Parque não é uma unidade homogénea e de igual valor – dossier em anexo;
- d) viabilização do projecto de Veiguiñas, 6ª. e última fase do projecto integrado do Alto Sabor, previsto para local inóspito e que deve transformar-se em fonte de vida, à semelhança do que aconteceu com a barragem da Serra Serrada.

-----A construção da segunda barragem no Alto Sabor vai trazer elevados impactos positivos na fauna e flora da serra, à semelhança do que aconteceu com a barragem de Serra Serrada e garantir estabilidade no abastecimento de água à cidade e concelho. A ruptura de abastecimento de água quando acontecer é total. No ano de 2002 tal situação esteve a 10 dias de acontecer; as consequências poderão ser imprevisíveis por ausência de capacidade de resposta da Protecção Civil, por isso neste momento a Câmara Municipal transfere para o ICN a responsabilidade Civil e Criminal que tal situação venha a originar, por este Instituto se ter vindo a assumir como principal obstáculo à sua construção.

-----Os técnicos do ICN que hoje se opõem à construção da barragem de Veiguiñas não aceitariam que do PNM fosse retirada a barragem da Serra Serrada, sendo certo também que se tivesse que ser licenciada nos dias de hoje seria pelos mesmos inviabilizada.

-----Acrescem outras preocupações com a gestão do Parque, como seja casas de abrigo, casas na fronteira de Quintanilha, Centro Hípico etc. – documento anexo apresentado na Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 2003.

-----A Câmara Municipal de Bragança, reafirma perante o Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente a sua total colaboração, entendida de forma positiva e activa garantindo a qualidade de vida e bem estar das populações”.

-----Depois de a proposta apresentada ter sido amplamente debatida, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la na sua globalidade.

-----**Neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Arqt.º Nuno Cristóvão, ausentou-se a fim de participar numa reunião de trabalho de análise do projecto da Catedral de Bragança.**

-----**ORDEM DO DIA:**.....

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2003:**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Portaria n.º 1041-A/2003, do dia 20 de Setembro**, do Ministério da Administração Interna, que proíbe o trânsito de veículos a motor nas áreas definidas pelo municípios que aderem à iniciativa do Dia Europeu sem Carros, no dia 22 de Setembro de 2003.

-----**Decreto-Lei nº. 221/2003, do dia 20 de Setembro**, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que adita o artigo 6º. ao Decreto-Lei nº. 294/94, de 16 de Novembro, que estabelece o regime jurídico da concessão de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

-----**Decreto-Lei nº. 222/2003, do dia 20 de Setembro**, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que adita o artigo 6º. ao Decreto-Lei nº. 319/94, de 24 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da construção, exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação de água para consumo público.

-----**Decreto-Lei nº. 223/2003, do dia 20 de Setembro**, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que adita o artigo 7º. ao Decreto-Lei nº. 162/96, de 04 de Setembro, que estabelece o regime jurídico da construção, exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de recolha, tratamento e rejeição de efluentes.

-----**Portaria nº. 1043/2003, do dia 22 de Setembro**, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que altera e republica o Regulamento de Aplicação da Acção nº. 7, «Valorização do Ambiente e do Património Rural», da medida AGRIS, aprovado pela Portaria nº. 48/2001, de 26 de Janeiro.

-----Tomado conhecimento.

-----**CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À FUNDAÇÃO “OS NOSSOS LIVROS”**:- Pelo Sr. Presidente foi apresentado, para aprovação o seguinte protocolo, elaborado pelo Gabinete Jurídico, desta Câmara Municipal.

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À FUNDAÇÃO “OS NOSSOS LIVROS “**

-----Nota justificativa.

-----Considerando que o prédio urbano, composto por rés-do-chão, 1º. e 2º. andar, e logradouro, situado na Rua Trindade Coelho, nº. 32, Freguesia de Santa Maria, com confrontações a Norte com Rua Pública, Sul com o próprio, Poente com António dos Santos Ribeiro e Nascente com Filipe José dos Santos, inscrita sob o artigo matricial nº. 496, foi adquirido a favor do Município de Bragança por compra a Albino Manuel Pereira e mulher, e posteriormente registado na Conservatória de Registo Predial de Bragança com o nº. 1251;

-----Considerando que se trata de um edifício do domínio privado do Município de Bragança e que o mesmo reúne as condições adequadas ao efectivo funcionamento da Fundação **“OS NOSSOS LIVROS “**;

-----Considerando que o Doutor Artur Águedo de Oliveira expressou no seu testamento, datado de 20 de Agosto de 1973, que: “A Fundação terá como fim o enriquecimento cultural, a difusão do amor pelos livros, estudo, especialização e afirmação da inteligência literária e histórica. Desejo que o centro de cultura a erguer se amplie e cresça frondosamente, por novas deixas, ajudas e benemerência estadual, preparando estudiosos especializados, investigadores, homens de letras, tecno-profissionais, regionalistas cultos.” Fim de citação. In testamento Artur Águedo de Oliveira, Bragança, 20 de Agosto de 1973.

-----Considerando que os objectivos da Fundação “ Os Nossos Livros “ são:

-----“Primeiro - Contribuir para o enriquecimento cultural da região de Bragança, mantendo uma biblioteca de consulta pública, organizada racionalmente e permanentemente actualizada, tanto em material de consulta e trabalho como em métodos de instalação e gestão.

-----Segundo – Promover e difundir o amor pelo Livro e pela Investigação, organizando e colaborando na organização de conferências, congressos, simpósios, seminários, cursos ou actividades congéneres e criando ou subsidiando publicações de índole cultural, científica ou regionalista”; Artigo 3º. dos Estatutos da Fundação, datados de 15 de Março de 1979;

-----Considerando que a Fundação “**OS NOSSOS LIVROS** “, a quem foi reconhecido o estatuto de pessoa colectiva de utilidade pública, conferida nos termos do Dec.-Lei nº. 460/77, de 7 de Novembro, conforme consta do Despacho publicado no Diário da República, II Série, nº. 284, de 10/12/80, desenvolve a sua actividade em prol do enriquecimento cultural desta região, tendo subjacente os seus fins estatutários;

-----Considerando que face às disposições testamentárias do seu fundador, Doutor Artur Águedo de Oliveira, já seria sua vontade expressa e clara que a Câmara Municipal de Bragança encontrasse edifício condigno e instalações apropriadas à Fundação;

-----Considerando que nessas mesmas disposições testamentárias e estatutos da Fundação se consigna que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança integrar a Direcção da Fundação;

-----Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº.4 do Artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, actividades de interesse Municipal, de natureza social, cultural, (...) recreativa e outra”;

-----Considerando que, de acordo com o Artº. 67º. da mesma Lei, “ as competências previstas na alínea b) do nº. 4 do Artº 64º., (acima referenciado), podem ser objecto de protocolo de colaboração, a

celebrar com instituições (...), particulares e (...) que desenvolvam a sua actividade na área do Município, em termos que protejam satisfatoriamente quer os direitos, quer os deveres, de cada uma das partes, e o uso, por toda a comunidade local, dos equipamentos”;

-----A **Câmara Municipal de Bragança**, adiante designada de **CMB**, aqui representada pelo seu Presidente Eng.º *António Jorge Nunes*, e a **Fundação “ OS NOSSOS LIVROS “**, adiante designada por **FUNDAÇÃO**, representada pela Dr.ª *Maria Alcina Ribeiro Correia Afonso dos Santos*, ambos com poderes bastantes para o acto, é celebrado o presente **Protocolo de Colaboração**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

-----**Cláusula I**

-----A **CMB** reconhece interesse municipal na cedência das instalações do edifício sito na Rua Trindade Coelho, nº. 32, rés-do-chão, primeiro e segundo andar e logradouro, propriedade do Município de Bragança, para instalação da Sede da **FUNDAÇÃO**.

-----**Cláusula II**

-----Como contrapartida da cedência das instalações assumida pela **CMB** na cláusula I, deverá a **FUNDAÇÃO**, através do presente Protocolo, comprometer-se a prosseguir e desenvolver a sua actividade em consonância com o previsto pelos respectivos estatutos.

-----**Cláusula III**

-----1. Qualquer obra ou benfeitoria a levar a cabo pela **FUNDAÇÃO** deverá ter autorização por escrito da **CMB**, as quais ficarão a pertencer ao edifício em que se integram, sem que a **FUNDAÇÃO** possa alegar direito de retenção ou exigir o pagamento de qualquer indemnização.

-----2. A **FUNDAÇÃO** obriga-se ao pagamento das despesas de manutenção, nomeadamente pelas que contribuam à adequada funcionalidade do edifício, como são as de luz, água, telefone e limpeza.

-----**Cláusula IV**

-----A cedência das instalações assumida pela **CMB** é a título gratuito.

-----**Cláusula V**

-----O prazo acordado na referida cedência é de 50 anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se esta for a vontade das partes intervenientes.

-----**Cláusula VI**

-----O término do prazo de cedência, ou o incumprimento de qualquer das cláusulas por parte da **FUNDAÇÃO**, ou ainda a extinção desta, implica a imediata reversão, para este Município, da cedência

das instalações do edifício supra identificado, bem como toda a construção e benfeitorias realizadas, sem que a **FUNDAÇÃO** tenha direito a qualquer indemnização.

-----**Cláusula VII**

-----1. O presente Protocolo só pode ser alterado por documento escrito, assinado pelos subscritores, com expressa referência ao mesmo, e vigorará enquanto não for denunciado por qualquer das partes intervenientes.

-----2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

-----E para constar se lavra o presente Protocolo em duplicado que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, pelos membros presentes, aprovar o referido protocolo.

-----**IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL E AUDITORIA URBANA, GERIDA PELA ASSOCIAÇÃO DO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR:** - Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“O projecto Agenda 21 Local e Auditoria Urbana, devidamente caracterizado no processo de candidatura da Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular ao Programa Comunitário Interreg III, é uma iniciativa com natureza complementar, já que a Auditoria Urbana pode proporcionar sistemas fiáveis de recolha e manutenção de informação valiosa, que permitirão informar dirigentes e cidadãos, de modo os processos de participação e decisão que caracterizam a Agenda 21 se desenvolvam sobre bases sólidas ^{1 (citação extraída da candidatura referenciado, a folhas 5/13).}

-----Considerando que, com a participação no processo de Implantação da Agenda 21 e Auditoria Urbana, estará a Associação Eixo Atlântico a prosseguir os objectivos previstos no artigo 6º. dos seus Estatutos, aliás fins estatutários que justificaram a sua constituição;

-----Considerando ainda, que nos termos do artigo 8º., n.º 1 al. c) dos Estatutos conjugado com o artigo 17º., al. c) do Regulamento Interno do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular (ex vi artigo 16º. dos Estatutos), pode o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular contar, para a prossecução dos seus objectivos, com pagamentos especiais destinados a sufragar o custo dos serviços;

-----Considerando, por fim, que está para arrançar o processo de Implantação da Agenda 21 Local e Auditoria Urbano, cabe a este Município adiantar para esse fim o montante de 65 000 € (sessenta e

cinco mil euros), nos termos referenciados e nas condições previstas na declaração que se transcreve:

-----« Declaração:

-----A Câmara Municipal de Bragança, neste acto legalmente representada pelo Presidente da Câmara, Eng.º António Jorge Nunes, manifesta conformidade relativamente à participação no processo de Implantação da Agenda 21 Local e Auditoria Urbana, gerido pela Associação do Eixo Atlântico do Nordeste Peninsular, com base nos seguintes compromissos:

-----A) Por parte do Município:

-----1. Integrar o Comité de Acompanhamento e de Gestão, participando em todas as reuniões.....

-----Para integrar o Comité de Acompanhamento, o Sr. Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro.

-----Para integrar o Comité de Gestão, o Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, Arqt.º, João Pedro Gradim Ribeiro.

-----2. Remeter o material e informação que a empresa adjudicatária solicitar nos prazos e formas adequadas, salvo que os referidos pedidos coloquem problemas políticos ou legais. Nesta situação, o caso deverá ser tratado no Comité de Acompanhamento e de Gestão;

-----3. Transferir para a Associação do Eixo Atlântico do Nordeste Peninsular o valor de 65 000 € (sessenta e cinco mil euros) durante o exercício do ano 2004.

-----B) Por parte do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular:

-----1. A empresa adjudicatária deverá respeitar e observar o cumprimento de todas as questões que se relacionem com a privacidade institucional ou a política de cada Município;

-----2. Garantir que não exista divulgação de dados que possam ser considerados de carácter privado de cada Município;

-----3. Veicular aos responsáveis políticos de cada Câmara a informação do mesmo;

-----4. Verificar o estrito cumprimento do contrato por parte da empresa adjudicatária;

-----5. Garantir - no contexto de um processo conjunto - a autonomia de gestão de cada Município na Implantação da Agenda 21 na sua cidade, assim como a direcção política exclusiva dos trabalhos por parte dos responsáveis políticos em cada Câmara;

-----6. Resolver os conflitos que possam existir entre as cidades e a empresa adjudicatária;

-----7. Coordenar os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e de Gestão;

-----8. Cumprir as obrigações contraídas pelo Eixo Atlântico, tanto com a empresa adjudicatária como com os Municípios e instituições associadas ».

-----Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- **PRESENÇA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS NA INTERNET – ATRIBUIDO O 1.º LUGAR À CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**

----- O Sr. Presidente deu conhecimento da seguinte informação :

----- O Fórum Administração Pública Local que no passado dia 2 de Outubro, juntou na Universidade de Aveiro decisores e responsáveis das Autarquias de todo o país, num debate em torno do tema “ Cidades e Regiões Digitais “, foi palco para a entrega de distinções às Câmaras Municipais portuguesas que mais se destacaram pela sua presença na Internet.

----- Com base nos resultados da última edição do estudo “ A presença das Câmaras Municipais na Internet, desenvolvido pelo GÁVEA (Universidade do Minho) e publicado pela revista Inter.face – Administração Pública, resultou a construção do Ranking Gávea/Inter.face 2002 da presença das Câmaras Municipais na Internet. Face aos resultados, o web site da Câmara Municipal de Bragança foi distinguido com o 1.º lugar.

-----Tomado conhecimento, ficando o registo de satisfação do trabalho desenvolvido pelos funcionários desta Câmara Municipal.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**.....

-----**SUBSIDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:

-----APADI, para a realização do “Encontro Distrital de Deficientes”..... € 950,00.

-----Associação Promotora da Qualidade de Vida de Paçó de Rio Frio, para a construção da sua Sede Social.....€ 15.000,00.

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir para a:

-----Junta de freguesia de S. Julião de Palácios, destinada a trabalho de conservação da Escola Primária e Cemitério de Caravela, e trabalhos de conservação do Cemitério de S. Julião de Palácios€ 11.000,00.

-----Junta de Freguesia do Zoio, para a construção do Centro de Convívio de Refoios, € 63.000,00.

-----Junta de Freguesia de Santa Maria, no âmbito do Protocolo celebrado para o arranjo do largo da Igreja da Quinta das Carvas e Parque Infantil.....€ 13.670,00.

-----Junta de Freguesia de Alfaião, para iluminação e arranjo envolvente do Polidesportivo, € 7.500,00.

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao

dia 10.10.2003, que apresenta os seguintes saldos:.....

-----Dotações Orçamentais € 207.932,67

-----Dotações não Orçamentais € 73.757,09

-----Tomado conhecimento.

-----**QUIOSQUES 1 e 2 INSTALADOS NO CORREDOR VERDE DO FERVENÇA:-** Pagamento da taxa anual, no valor de 431,60 €, referente à ocupação da via pública, com quiosques instalados na zona histórica da cidade, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor para o Município de Bragança - al. c) do n.º 3 do art. 18º.

-----Pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi apresentada a seguinte informação:

-----“Os quiosques 1 e 2, na Zona Verde do Fervença (Zona Histórica) foram objecto de concessão de uso privativo;

-----A adjudicação de cada um dos quiosques ocorreu em 06 de Maio do ano em curso;.....

-----Os concessionários iniciaram a sua actividade, um, durante o mês de Junho, o outro, durante o mês de Julho do ano em curso;

-----Os concessionários, para além do pagamento do direito ao uso privativo dos Quiosques respectivos, estão obrigados ao pagamento da taxa anual de ocupação, prevista na alínea c) do n.º 3 do art. 18º do Capítulo VI do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor para o Município de Bragança (vd, ainda, ponto 4.3. do Caderno de encargos);

-----A taxa aí referenciada, concretamente para quiosques instalados na Zona Histórica da cidade, é de 431, 60 € por ano, a pagar de 2 de Janeiro a 31 de Março (cfr. n.º 1 do art. 9º do Regulamento citado e parte final do ponto 4.3. do caderno de encargos);

-----A Secção de Taxas e Licenças já foi questionada por parte de cada um dos concessionários, sobre como seria efectuada a liquidação da taxa supra referida;

-----Foi por aqueles adiantado, inclusive, que a liquidar a taxa no seu total, seria para eles penalizador, porquanto injusto, atendendo a que só vão exercer actividade no quiosque, sensivelmente meio ano;

-----A funcionária, Assistente Administrativa Especialista, afecta à Secção de Taxas e Licenças, fez-me chegar uma informação, onde relata de forma sucinta, o que já vai aqui exposto, culminando com uma proposta concreta de «ajustamento da referida taxa ao período correspondente ao exercício de actividade, prevista para este ano», podendo essa redução de taxa ser concedida, pela Câmara Municipal de Bragança, por aplicação do estatuído no n.º 4 do art. 4º do Regulamento;

-----Esta informação foi submetida ao Gabinete Jurídico, que se pronunciou favoravelmente;

-----Assim, propõe-se a redução da taxa supra identificada, nos casos referenciados (i.e., para os quiosques 1 e 2) a fim de se evitar uma injustiça - concretamente, a de liquidar uma taxa prevista por ano, na nossa Tabela, em duas situações, em que, in casu, os concessionários só vão desfrutar, sensivelmente, meio ano.....

-----A redução da taxa é possível por via do art. 4º., n.º 4º. do Regulamento, e, atendendo ao já relatado, encontram-se preenchidos os pressupostos referidos nesta norma (concretamente, a excepcionalidade das situações, em apreço, justificadas supra, bem como o facto de a redução, se for concedida, não terá carácter geral ou periódico)”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento conforme proposto.

-----**ARREMATÇÃO DE BARES E QUIOSQUE EXISTENTES NA CENTRAL DE CAMIONAGEM**

DE BRAGANÇA: Pelo Chefe da Divisão Financeira, foi presente o relatório da Comissão de abertura das propostas, que a seguir se transcreve:.....

-----“Aos vinte e nove dias do mês de Setembro, de dois mil e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Bragança, sito no Forte de S.João de Deus, reuniu a Comissão designada por despacho do Presidente da Câmara, de 26 /09/03, composta pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Drª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Património, Maria Odete Costa Vaz Assares e pela Assistente Administrativa Especialista, da Secção de Taxas e Licenças, Maria da Encarnação Lisboa Lamas Morais, para abertura das propostas de Exploração de dois Bares e um Quiosque, sitos na Central de Camionagem de Bragança, conforme edital nº 48/03.

-----Tendo em atenção o valor das propostas dos concorrentes e considerando que nos termos de referência da Exploração, mencionados no Caderno de Encargos a exploração será efectuada à proposta de melhor preço de renda mensal.

-----Foram presentes as seguintes propostas: -

-----**CONCORRENTES AO BAR E QUIOSQUE, SITOS NO MÓDULO DE PASSAGEIROS REGULAR NA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE BRAGANÇA.**

-----1- EMILIA ROSA PIRES.....	1 210.00€
-----2- JORGE JAIME FERNANDES.....	966.00€
-----3 – ANTERO MANUEL RIBEIRO MAGALHÃES.....	350.00€
-----4 – MANUEL CARVALHINO.....	1.085.00€

-----5 – LAURA MARIA DE CARVALHO SANTOS FARIA.....	1.251.00€
-----6 – LUIS URBANO GONÇALVES.....	900.00€
-----7 – MARIA JÚLIA PIRES LUIS GUERRA.....	1.150.00€
-----8 – NARCISO ALBERTO MARTINS SILVA.....	1.400.00€
-----9 – DOMINGOS PINTO NETO.....	1.050.00€
-----10 – PAULO JORGE GONÇALVES RODRIGUES.....	1.055.00€
-----11 – IVAN VIVEIROS CLARO.....	1.025.00€
-----12 – AIDA DE FÁTIMA SILVA.....	1.050.00€
-----13 – JOÃO PAULO EXPOSTO PEREIRA.....	1.105.00€
-----14 – ANTÓNIO DO NASCIMENTO CORDEIRO PIRES.....	805.00€
-----15 – ORLANDO PINTO FREITAS DOS SANTOS.....	1.650.00€
-----16 – MARIA ARMINDA RIO PATRICIO.....	1.525.00€
-----17 – MANUEL ALFREDO PATRICIO ALVES BORGES.....	1.275.00€
-----18 – MARIA DA ASSUNÇÃO RIO.....	1.770.00€
-----19 – JOÃO PAULO CASCAIS LOPES.....	1.320.00€
-----20 – MÁRIO MANUEL MARTINS.....	350.00€
-----21 – JOÃO MANUEL RODRIGUES MARTINS.....	1.783.00€
-----22 – SANDRA MARIA MESQUITA JOÃO.....	2.250.00€
-----23 - JOÃO MANUEL MORAIS GOMES.....	1.100.00€
-----24 – IRMÃOS FERNANDES LDA.....	621.00 €
-----25 – LUÍS ALEXANDRE CANHA VITÓRIO.....	1.500.00€
-----26 – RESTAURANTE ACADÉMICO.....	1.366.71€
-----27 – PREÇO CERTO.....	2.025.00€
-----CONCORRENTES AO BAR, SITO NO MÓDULO DE PASSAGEIROS EXPRESSO NA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE BRAGANÇA:	
-----1 – LAURA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS SILVA.....	301.00€
-----2 – JOÃO PAULO EXPOSTO PEREIRA.....	271.00€
-----3 – AIDA DE FÁTIMA DA SILVA.....	261.00€
-----4 – IVAN VIVEIROS CLARO.....	251.00€
-----5 – LUIS URBANO GONÇALVES.....	250.00€
-----6 – ANTERO MANUEL RIBEIRO MAGALHÃES.....	250.00€
-----7 – JORGE JAIME FERNANDES.....	611.73€

-----8 – EMILIA ROSA PIRES.....	738.71€
-----9 – MARIA DA ASSUNÇÃO RIO.....	1.010.00€
-----10 – MARIA ARMINDA RIO PATRICIO.....	755.00€
-----11 – MANUEL ALFREDO PATRICIO ALVES BORGES.....	625.00€
-----12 – ORLANDO PINTO FREITAS DOS SANTOS.....	900.00€
-----13 – NARCISO ALBERTO MARTINS SILVA.....	500.00€
-----14 – JOÃO MANUEL RODRIGUES MARTINS.....	813.00€
-----15 – SANDRA MARIA MESQUITA JOÃO.....	400.00€
-----16 – IRMÃOS FERNANDES LDA.....	421.00€
-----17 – LUIS ALEXANDRE CANHA VITÓRIO.....	300.00€
-----18 – RESTAURANTE ACADÉMICO.....	166.00€
-----19 – PREÇO CERTO.....	262.00€
-----Assim, por apresentarem o melhor valor de renda mensal, propõe-se a adjudicação a:	
-----1 - Bar e Quiosque, sitos no Módulo de Passageiros Regular, na Central de Camionagem de Bragança a Sandra Maria Mesquita João, pelo valor de renda mensal, de 2.250.00€	
-----2 – Bar, sito no Módulo de Passageiros Expresso, na Central de Camionagem de Bragança, a Maria da Assunção Rio, pelo valor de renda mensal, de 1.010.00€	
-----Propõe-se ainda que a respectiva renda mensal comece a ser paga a partir da data do início da entrada em funcionamento da Central de Camionagem de Bragança.	
-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a adjudicação nos termos propostos.	
-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, que a renda mensal inicial devida, seja paga conforme proposto.	
----- ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS	
-----Pela D.S.B./ D.R.E. foi proposta a abertura de conta bancária nesta instituição bancária.	
-----Conforme artigo 10.º do Sistema de Controlo Interno, a abertura de contas bancárias está sujeita à prévia deliberação do Órgão Executivo.	
-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de conta na referida instituição bancária.	
----- PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES E O MINISTÉRIO DAS FINANÇAS: - Substituição da Técnica de Contabilidade e Administração.	

-----Considerando que em Reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 23 de Junho de 2003, foi nomeada, para servir de interlocutora junto dos serviços locais da Direcção-Geral dos Impostos, a técnica de contabilidade, Paula Jacinta Antas Mourão;

-----Considerando que se torna necessária salvaguardar as faltas ou impedimentos da mesma, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nomear a técnica de contabilidade, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

-----**EXPLORAÇÃO DO BAR EXISTENTE NAS PISCINAS MUNICIPAIS, ADJUDICADA POR DELIBERAÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 2003, AO RESTAURANTE ACADÉMICO:** - Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Considerando que o Restaurante Académico, por carta de 01.10.03 vem solicitar a rescisão amigável do contrato do Bar das Piscinas alegando baixa rentabilidade.

-----Considerando que conforme informação do Chefe da Divisão Financeira, todos os restantes concorrentes, em número de oito, foram agora contactados e todos, excepto os Irmãos Fernandes, declaram não estar já interessados.....

-----Considerando ainda o pouco tempo decorrido desde a adjudicação (cerca de três meses) e face à declaração de aceitação das condições de exploração do Bar, por parte do concorrente – Irmãos Fernandes – proponho ao Executivo que seja aceite a rescisão do contrato , proposta pelo Restaurante Académico e seja adjudicado à Firma Irmãos Fernandes, nas condições previstas no aviso público desta Câmara Municipal de 09 de Junho de 2003,pelo valor da renda mensal de 221.00 €

-----Após análise e discussão, e considerando que foram contactados todos os concorrentes, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta, adjudicando a exploração do referido bar ao concorrente Irmãos Fernandes, pelo valor da renda mensal de €221,00, produzindo efeitos a partir de 03 de Novembro próximo.

-----**DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL:**

-----**DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL**.....

-----**BIENAL DA MÁSCARA:-** Pelo Director do Departamento Sócio Cultural foi apresentada a seguinte proposta:.....

-----“Em reunião de Câmara realizada no passado dia 25 de Agosto de 2003, foram presentes e aprovadas as normas referentes a vários concursos no âmbito da I Bienal da Máscara de Bragança.... .

-----Alguns desses concursos integram prémios pecuniários.....

-----Numa análise posterior da Comissão Organizadora e após uma reflexão mais aprofundada sobre a motivação dos potenciais concorrentes e a qualidade dos trabalhos que serão presentes e muito tem a ver com o prestígio artístico de quem concorre, foi entendido propor uma alteração aos valores inicialmente aprovados, ficando os mesmos assim consignados:

-----Concurso de Pintura: - prémio de 2.500 € é reduzido para 2.000€.;.....

-----Concurso de Escultura: - prémio de 2.500 € é reduzido para 2.000€.....

-----Concurso de Fotografia e Vídeo: - prémio de 250 € atribuído a cada uma das quatro modalidades, passa a ser de 1.000 € para modalidade de Vídeo e de 500 € para cada uma das modalidades a saber, fotografia a cor, fotografia a preto e branco e fotografia digital.

----- Nestes termos proponho, as alterações às normas com vista à sua divulgação em versão definitiva”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- **ENSINO/JARDIM DE INFÂNCIA DE GIMONDE - ANO LECTIVO 2003/2004:** - Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi prestada a seguinte informação:

-----“O jardim de Infância de Gimonde, está a funcionar desde o início do ano lectivo com o apoio de uma auxiliar que acompanha as crianças à hora de almoço.....

-----À semelhança dos anos anteriores a Junta de Freguesia de Gimonde está a suportar os honorários devidos à referida auxiliar, e também à semelhança do ano transacto, propõe-se que seja efectuada uma transferência de verbas para a Junta de Freguesia, equivalente ao despendido por aquela entidade com a auxiliar.

-----De acordo com o cálculo efectuado pelos serviços e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pela Junta de Freguesia (2h/diax4€x nº dias período), solicita-se autorização para ser atribuída a quantia de **1.592,00€**, correspondente ao total do encargo durante o ano lectivo 2003/2004, a transferir em 3 tranches:

-----1ª tranche—(Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro) **544,00€**

-----2ª tranche – (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril) **536,00€**

-----3ª tranche – (Maio, Junho, Julho) **512,00€**

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir a quantia de € 1.592,00, para a Junta de Freguesia de Gimonde, de acordo com a informação.

----- “ **ENSINO/JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTA COMBA DE ROSSAS**” - ANO LECTIVO

2003/2004: - Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi prestada a seguinte informação

-----“O jardim de Infância de Santa Comba de Rossas , está a funcionar desde o início do ano lectivo com o apoio de uma auxiliar que acompanha as crianças à hora de almoço.

-----À semelhança dos anos anteriores a Junta de Freguesia de Rossas está a suportar os honorários devidos à referida auxiliar, assim, propõe-se que seja efectuada uma transferência de verbas para a Junta de Freguesia, equivalente ao despendido por aquela entidade com a auxiliar.

-----De acordo com o cálculo efectuado pelos serviços e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pela Junta de Freguesia (2h/diax4€x nº dias período), solicita-se autorização para ser atribuída a quantia de **1.560,00€**, correspondente ao total do encargo durante o ano lectivo 2003/2004, a transferir em 3 tranches:

-----1ª tranche – (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro)..... **560,00€**

-----2ª tranche – (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril)..... **528,00€**

-----3ª tranche – (Maio, Junho, Julho) **472,00€**

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir a quantia de €1.560,00, para a Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas, de acordo com a informação.

----- “ **ENSINO/JARDIM DE INFÂNCIA DE IZEDA**” - ANO LECTIVO 2003/2004: - Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi prestada a seguinte informação.

-----“O jardim de Infância de Izeda , está a funcionar desde o início do ano lectivo com o apoio de uma auxiliar que acompanha as crianças à hora de almoço.

-----À semelhança dos anos anteriores a Junta de Freguesia de Izeda está a suportar os honorários devidos à referida auxiliar, assim, propõe-se que seja efectuada uma transferência de verbas para a Junta de Freguesia, equivalente ao despendido por aquela entidade com a auxiliar.

-----De acordo com o cálculo efectuado pelos serviços e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pela Junta de Freguesia (2h/diax4€x nº dias período), solicita-se autorização para ser atribuída a quantia de **1.584,00€**, correspondente ao total do encargo durante o ano lectivo 2003/2004, a transferir em 3 tranches:

-----1ª tranche – (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro)..... **560,00€**

-----2ª tranche – (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril)..... **528,00€**

-----3ª tranche – (Maio, Junho, Julho) **496,00€**

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir a quantia de €1.584,00, para a Junta de Freguesia de Izeda, de acordo com a informação.

----- “**ENSINO/JARDIM DE INFÂNCIA DE COELHO**SO” - ANO LECTIVO 2003/2004:- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi prestada a seguinte informação.....

-----“O jardim de Infância de Coelhooso, está a funcionar desde o início do ano lectivo com o apoio de uma auxiliar que acompanha as crianças à hora de almoço.....

-----À semelhança dos anos anteriores a Junta de Freguesia de Coelhooso está a suportar os honorários devidos à referida auxiliar, propõe-se que seja efectuada uma transferência de verbas para a Junta de Freguesia, equivalente ao despendido por aquela entidade com a auxiliar.....

-----De acordo com o cálculo efectuado pelos serviços e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pela Junta de Freguesia (1h/diax4€x nº dias período), solicita-se autorização para ser atribuída a quantia de **792,00€**, correspondente ao total do encargo durante o ano lectivo 2003/2004, a transferir em 3 tranches:

-----1ª tranche – (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro) **280,00€**

-----2ª tranche – (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril) **264,00€**

-----3ª tranche – (Maio, Junho, Julho) **248,00€**

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir a quantia de €792,00, para a Junta de Freguesia de Coelhooso, de acordo com a informação.

----- “**ENSINO/JARDIM DE INFÂNCIA DE SALSAS**” - ANO LECTIVO 2003/2004:- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi prestada a seguinte informação.....

-----“O jardim de Infância de Salsas , está a funcionar desde o início do ano lectivo com o apoio de uma auxiliar de acção educativa , para acompanhamento das crianças, nomeadamente à hora de almoço.....

-----À semelhança dos anos anteriores a Junta de Freguesia de Salsas está a suportar os honorários devidos à referida auxiliar, também à semelhança do que aconteceu no ano lectivo 2002/03, propõe-se que seja efectuada uma transferência de verbas para a Junta de Freguesia, equivalente ao despendido por aquela entidade com a auxiliar.

-----De acordo com o cálculo efectuado pelos serviços e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pela Junta de Freguesia , perfaz a quantia mensal de 567,68€ , propondo-se a transferência para a Junta de Freguesia, da importância de **6.244,48€**, correspondente aos meses de Setembro 2003 a Julho de 2004, a transferir em 3 tranches:.....

-----1ª tranche (Setembro a Dezembro)..... **2.270,72€**

-----2ª tranche (Janeiro a Abril)..... **2.270,72€**

-----3ª tranche (Maio a Julho)..... **1.703.04€**

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir a quantia de €6.244,48, para a Junta de Freguesia de Salsas, de acordo com a informação.

-----ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA AQUECIMENTO, HIGIENE E LIMPEZA E ACTIVIDADES EXTRACURRICULARES, INFORMÁTICA E CONSUMÍVEIS DE SECRETARIA DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, JARDINS DE INFÂNCIA E EBMS – ANO LECTIVO 2003/2004:-

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foram apresentadas as seguintes propostas:

-----“1- Atribuição de verbas para aquecimento nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, Jardins de Infância e EBMs – Ano Lectivo 2003/2004:.....

-----Escolas com 1 a 3 turmas -178,50€/turma/ano;

-----Escolas com 4 ou mais turmas - de127,50€/turma/ano

-----2- Atribuição de verbas para Higiene e Limpeza das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, Jardins de Infância e EBMs – Ano Lectivo 2003/2004:

-----**Escolas com 1 sala a funcionar – 164,60€/ano;**

-----**Escolas com 2 ou mais salas a funcionar –109,73€/sala/ano**

-----3-Atribuição de verbas para Actividades extracurriculares, Informática e Consumíveis de Secretaria das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, Jardins de Infância e EBMs – Ano Lectivo 2003/2004:

-----**11,00€/aluno /ano.....**

-----Os critérios estabelecidos para as três áreas de apoio, têm como base o feed-back dos anos anteriores, bem como a análise das carências, efectuada pela Técnica Superior de Acção Social e o acordado em reunião com os responsáveis pelos agrupamentos.

-----De referir ainda, que relativamente aos apoios 1 e 2, à medida que o número de turmas aumenta, os valores dos apoios decrescem, dado que se estabelece compensação inter-turmas.....

-----Traduzindo-se estes apoios num total de, €48.024,01, conforme mapas explicativos constantes do processo”.

-----ENSINO/AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA COMPRA DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1ºCICLO DO ENSINO BÁSICO E EBMS – ANO LECTIVO 2003/2004.

-----“Escala A.....Agregado familiar Rendimento per capita 156,97€..... Apoio45€/Ano

-----Escala B.....Agregado familiar Rendimento per capita 160€ a 200€.....30€/Ano

-----Escala Nº Alunos Total Apoio

-----A34115.345,00€

-----B 36 1.080,00€

-----O apoio referido resulta num encargo total para a Câmara Municipal de 16.425,00 € e referente a 377 alunos, conforme mapas explicativos constantes do processo”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas propostas.

-----**ENSINO - REDUÇÃO/ISENÇÃO DO PREÇO DOS PASSES ESCOLARES:-** Pelo Director do Departamento Sócio - Cultural foi apresentada a proposta de redução/isenção dos passes escolares dos alunos que só agora solicitaram este apoio, que, de acordo com a listagem aprovada em reunião de Câmara realizada no dia 22 de Setembro, o encargo para a Câmara não será de 25.694,55€ mas de 27.197,24€

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----**SERVIÇO DE REFEIÇÕES E/OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES A ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA – ANO LECTIVO 2003/2004:** - Pelo Director de Departamento Sócio-Cultural, foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Presentes os requerimentos solicitando **suplementos alimentares e/ou refeições**, das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico: Escola nº3 –Beatas; Escola nº6 – Toural; Escola nº7 – Cantarias; Escola nº1 - Estacada; Escola nº 5 - Estação; Escola nº11 – Formarigos; Escola nº10 – Campo Redondo; Escola nº9 – Mãe D’Água; Escola EB1 de Sta. Comba de Rossas; Escola EB1 da Sarzeda; Escola EB1 de Rabal; Escola EB1 de Viduedo; Jardim de Infância de Rebordãos e Jardim de Infância de Sta. Comba de Rossas, bem como os Jardins de Infância de Izeda, Salsas, Gimonde, Coelhoso, Stª. Comba de Rossas e Estação, e as Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Quintanilha, Fontes, Izeda, Toural e S.Sebastião, propõe-se a atribuição da verba total de 76.900,62€, referente a 324 Alunos, conforme mapas explicativos constantes do processo”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----**Neste ponto dos trabalhos, regressou, o Sr. Vereador Arqt.º. Nuno Cristóvão.**.....

-----**APOIO À HABITAÇÃO/REALOJAMENTO:**

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi apresentada a seguinte proposta:

----- “O processo em apreço, referente ao Srº. Clemente de Jesus Silva residente em Guadramil, tem o seguinte enquadramento:.....

-----O prédio onde as obras estão a ser efectuadas é propriedade da Junta de Freguesia de Rio de Onor; ---

-----A Junta de Freguesia foi já subsidiada no valor de 1 617 €, em reunião da Câmara de 11 de Março de 2002, para execução de melhoramentos no prédio com vista à instalação do Srº Clemente;...

-----A Segurança Social participou nessa altura com o valor de 1 496,39 € ;.....

-----Nesta data as obras não foram concluídas e para esse efeito a Junta de Freguesia vai beneficiar de um subsídio da Segurança Social, no valor de 1 500 € e destinado a custear a mão de obra;

-----Para os materiais, é solicitado à Câmara Municipal um apoio financeiro de 1 250 €.....

-----A situação em que o Srº Clemente vive é de extrema pobreza, justificando-se por isso os apoios pretendidos.....

-----Como o edifício é pertença da Junta de Freguesia de Rio de Onor, o apoio não pode ser concedido ao Srº Clemente.....

-----Nestes termos a ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, propõe-se uma transferência para a Junta de Freguesia de Rio de Onor, no valor de €1.205,00 (mil duzentos e cinco euros), para a aquisição de materiais com vista à recuperação de uma casa destinada a Habitação do Sr. Clemente de Jesus Silva”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- **RESULTADO DO “CONCURSO PÚBLICO DE IDEIAS – LOGOTIPO PARA O TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA”**.....

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi presente a seguinte informação:

-----“O processo do concurso público de ideias para escolha do logotipo do Teatro Municipal de Bragança terminou (actas e grelhas em anexo ao respectivo processo) e dele resultou um vencedor e a atribuição de duas menções honrosas:.....

-----Ana Isabel Ferreira Garcia Videira Gonçalo – 1º prémio – 2500 €.....

-----Maurício Cláudio Guedes Pereira - Menção Honrosa.....

-----António Manuel Anes Gonçalves - Menção Honrosa.

-----Respeitando o previsto no regulamento do concurso, organizar-se-à uma exposição dos trabalhos admitidos a concurso que terá lugar no Centro Cultural e Municipal de Bragança no dia 17 de Outubro de 2003 pelas 18 horas onde será entregue o prémio ao vencedor do concurso bem como as menções honrosas.....

-----A exposição estará patente ao público até ao dia 7 de Novembro de 2003”.

-----Deliberado, por unanimidade, concordar com o resultado do concurso, de acordo com a informação prestada.

-----**FESTAS DA CIDADE 2003:**

-----A Senhora Vereadora Dr^a. Isabel Lopes, apresentou o Relatório das Actividades e Contas relativas às Festas da Cidade de Bragança /2003, que aqui se dá por integralmente transcrito para produzir todos os efeitos legais, ficando uma cópia em pasta anexa ao livro de actas, traduzindo-se numa receita de €152.069,67 e numa despesa de €153.444,97, pelo que se regista um saldo negativo de €1.375,30.

-----Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, transferir a verba referente ao saldo negativo apresentado, para a Comissão Fabriqueira da Nossa Senhora das Graças.

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:**.....

-----**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE:**.....

-----**SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO AUTORIZADO**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente foi presente para análise e deliberação, um ofício do Tribunal do Trabalho de Bragança, solicitando a atribuição de quatro lugares de estacionamento, e a proposta da Divisão de Defesa do Ambiente de colocação de sinal vertical de “sinalização de estacionamento autorizado”, dois lugares, com placa adicional, para viaturas oficiais do Tribunal do Trabalho de Bragança, na Praça Cavaleiro de Ferreira, conforme planta anexa ao Livro de Actas, devendo esta, para efeitos de fiscalização, ter o dístico do Tribunal.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**

-----**DIVISÃO DE OBRAS:**

-----**CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM:** – Prorrogação de prazo. ...

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“A empresa pediu em ofício a prorrogação de prazo devido a atraso provocado pelos sucessivos elementos de projecto em falta e por execução de trabalhos não previstos.....

-----Foi consultada a empresa fiscalizadora “Afaplan” para se pronunciar sobre o assunto, tendo opinado o seguinte: “o prazo pedido pelo empreiteiro Casais de um mês, para conclusão dos trabalhos da Estação de Central de Camionagem para 31 de Outubro de 2003 é razoável, considerando como prorrogação graciosa de acordo com a informação em anexo”.

-----Pelo exposto e de acordo com o art.º 199, do D. L. N.º 59/99, de 2 de Março o pedido de prorrogação de prazo pelo empreiteiro Casais de um mês é aceitável, deste modo, propõe-se a aprovação da referida prorrogação do tipo graciosa, passando o término da obra para 31 de Outubro de 2003.

-----Os encargos referentes aos custos com a fiscalização levada a efeito pela empresa Afaplan, deverão ser assumidos integralmente neste período pela empresa Casais, S. A.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação graciosa até ao dia 31 de Outubro de 2003, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

----- **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL DE IDEIAS PARA A RECONVERÇÃO DA ZONA DO FORTE DE SÃO JOÃO DE DEUS E REORGANIZAÇÃO FUNCIONAL OU DA NOVA CONCEPÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL (ARTIGO 168.º DO DEC.º - LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO. – Nomeação do Júri.....**

-----Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: - “Proponho a nomeação do seguinte júri para o concurso suprarreferido:

----- Vogais efectivos:.....

----- Eng.º António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal;.....

-----Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Vereador a Tempo Inteiro;.....

-----Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, Director do Departamento de Obras e Urbanismo;

-----Arq.º Luís Mário Doutel, Chefe de Divisão da Urbanismo;

-----Arq.º João Pedro Gradim Ribeiro, Chefe da Divisão da Defesa do Ambiente;

-----Eng.º João Carlos Rodrigues Garcia Praça, Chefe da Divisão de Saneamento Básico;

-----Arq.º Carlos Alberto Malhão Afonso.

-----Vogais suplentes:.....

-----Dr.ª Helena Maria Jerónimo Rodrigues, e;

-----Eng.º José Manuel da Silva Marques, Chefe da Divisão de Obras”.

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas:**

-----**READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA:** Auto de medição n.º 14, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 131.760,70 €, adjudicada à empresa F.D.O., S.A., pelo valor de 2.539.330,24 € + IVA.....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

----- **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM:** Auto de medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 254.918,11 €, adjudicada à empresa Empreiteiros Casais, S.A., pelo valor de 1.775.941,04 € + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----**ROTA DA TERRA FRIA – COMPLEXO DESPORTIVO EM IZEDA – CONSTRUÇÃO DE UNS BALNEÁREOS:** Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 8.137,50 €, adjudicada à CONOPUL, Lda, pelo valor de 74.528,00€ + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **ROTA DA TERRA FRIA – PARQUE DE CAMPISMO EM RABAL – 1ª FASE:** Auto de medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 171.070,04 €, adjudicada à Cisdouro, S.A., pelo valor de 715.484,56 € + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **ROTA DA TERRA FRIA – PARQUE DE CAMPISMO EM RABAL – 1ª FASE:** Auto de medição n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 56.198,26 €, adjudicada à Cisdouro, S.A., pelo valor de 715.484,56 € + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----**CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** Auto de medição n.º 21, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 405.780,49 €, adjudicada ao Consórcio Casais, S.A. / Eusébios e Filhos, pelo valor de 7.623.381,48 € + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----**CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** Auto de medição n.º 22, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 328.179,71 €, adjudicada ao Consórcio Casais, S.A. / Eusébios e Filhos, pelo valor de 7.623.381,48 € + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **ROTA DA TERRA FRIA - LIGAÇÃO DE RIO DE ONOR/ GUADRAMIL/ FRONTEIRA:** Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 264.705,00 €, adjudicada à firma Construções S. Jorge, S.A, pelo valor de 766.228.39 € + IVA.

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO E PLANEAMENTO - PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:-** Auto n.º 1 de revisão de preços, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 17.240,44 € + IVA adjudicada à empresa AFAPLAN.

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**EMA PIRES SANTOS FERREIRA**, apresentou requerimento em 25/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento referente à reconstrução de um imóvel, sito na Rua Marquês de Pombal n.º 8, 10, 12, com o processo n.º 79/97, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 8 de Setembro de 2003 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 23/09/03, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ LAUSANA**, apresentou requerimento em 31/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de ampliação e reformulação de uma moradia, sita na Rua dos Olmos n.º 5, Bairro da Mãe de Água, com o processo n.º 89/78, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto em análise refere-se à ampliação/reformulação de uma moradia foi aprovado em Reunião de Câmara de 28/08/00.

-----Como não foi levantada a respectiva licença de obras dentro do prazo legal o processo encontra-se caducado e o requerente solicita novo licenciamento.

-----Mantém-se o parecer anterior, propondo-se novamente a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**IDEALDOMUS, PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**, apresentou requerimento em 10/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito no Loteamento da Braguinha lote n.º78, com o processo n.º 197/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio em lote titulado por alvará de loteamento.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. e alvará de loteamento.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE GOSTEI**, apresentou requerimento em 8/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de arranjo urbanístico do Largo Central de Formil, com o processo n.º 270/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao arranjo urbanístico do Largo Central de Formil.....

-----Elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, não se vê qualquer inconveniente nos trabalhos a executar.

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE GOSTEI**, apresentou requerimento em 8/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de recuperação de três Fontes de Mergulho, sitas na aldeia de Formil, com o processo n.º 269/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de três Fontes de Mergulho situadas na povoação de Formil.

-----Elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretende executar.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE GOSTEI**, apresentou requerimento em 8/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de recuperação do Lavadouro, sito na aldeia de Formil, com o processo n.º 268/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de um Lavadouro público, situado na povoação de Formil.....

-----Elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretende executar.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**BÁSILIO MANUEL CAVALEIRO**, apresentou requerimento em 16/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de adaptação de um R/C a estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Bairro S. João de Brito, com o processo n.º 90/94, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto em análise é uma adaptação do R/C de um edifício a estabelecimento de restauração e bebidas aprovado em 26/03/01.....

-----Como não concluiu a obra dentro do prazo fixado na licença, esta caducou e o requerente pediu novo licenciamento da obra.....

-----Mantém-se o parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se novamente a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ORLANDO DA CRUZ VARA**, apresentou requerimento em 24/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um pavilhão, sito na Zona Industrial das Cantarias, com o processo n.º 56/85, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto em análise é um aditamento a um projecto de um pavilhão licenciado e construído em 1985 na Zona Industrial, aprovado em Reunião de Câmara de 11/06/02.....

-----Como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei o requerente solicitou novo licenciamento.

-----Possui parecer favorável do S.N.B., com uma recomendação que já foi dada a conhecer ao requerente.

-----Propõe-se novamente a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ORLANDO DA CRUZ VARA**, apresentou requerimento em 31/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um pavilhão, sito na Zona Industrial das Cantarias, com o processo n.º 57/85, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto em análise é um aditamento a um projecto de um pavilhão licenciado e construído em 1985 na Zona Industrial, aprovado em Reunião de Câmara de 11/06/02.....

-----Como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei o requerente solicitou novo licenciamento.

-----Possui parecer favorável do S.N.B., com uma recomendação que já foi dada a conhecer ao requerente.

-----Propõe-se novamente a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**MOBIMAQUE 2 – EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES**, apresentou requerimento em 12/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de junção de duas lojas comerciais, sitas na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, edifício Translande, com o processo n.º 115/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à junção de duas lojas comerciais no edifício Translande na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, uma situada no piso 0 e a outra no -1, ficando ligadas por uma escada.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MONTEIROS E PRADA, LDA.**, apresentou requerimento em 28/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de uma Agência Funerária, sita na Rua Alexandre Herculano n.º52, com o processo n.º 27/46.1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação de um espaço comercial “Agência Funerária” em edifício sito na Rua Alexandre Herculano em Bragança.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável da S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ESTOLANO DO NASCIMENTO PIRES**, apresentou requerimento em 15/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C a comércio, sito na Vila de Izeda, com o processo n.º 150/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de parte do R/C de um edifício a comércio, composto de dois pisos sendo habitação no 1.º andar, situado em zona antiga de Izeda.---

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**OLÍMPIA GARCIA BARREIRA AFONSO**, apresentou requerimento em 3/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a Ocupação de Tempos Livres, sito no edifício Trialto, com o processo n.º 96/94.2, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto para adaptação de uma fracção de imóvel a actividade de Ocupação de Tempos Livres.

-----O projecto obteve parecer favorável do S.N.B., cumpre o R.G.E.U., pelo que se propõe a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LIMACOL, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES**, apresentou requerimento em 10/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação e estabelecimento de restauração e bebidas, sito na zona do Parque Eixo Atlântico, lote A, com o processo n.º 305/01, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações ao projecto inicial de um edifício de habitação e estabelecimento de restauração e bebidas situado na zona do Parque Eixo Atlântico.

-----As alterações feitas durante o decorrer da obra sem qualquer aumento de área de construção foram as seguintes:.....

-----Elevação da cota de soleira do R/C de modo a permitir duas janelas na cave.....

-----A rampa de acesso à cave ficou conseqüentemente com maior inclinação.

-----Algumas portas e janelas foram suprimidas.

-----Os materiais de revestimento exterior foram alterados.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**HUGO MANUEL RODRIGUES PEREIRA**, apresentou requerimento em 7/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma cobertura de uma cerca junto a um estábulo, a levar a efeito na aldeia de Frieira, freguesia de Macedo do Mato, com o processo n.º 192/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção da cobertura de uma cerca junto a um estábulo licenciado existente com o objectivo da sua ampliação, situado em espaço agrícola em área classificada de R.E.N.

-----Teve viabilidade de construção da cobertura da cerca, em Reunião de Câmara de 28/05/01 em virtude a cerca existir desde a construção do estábulo.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável da Delegação de Saúde com recomendações que vão ser dadas a conhecer ao requerente.

-----Apesar da deliberação da viabilidade de construção ter caducado, propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ AUGUSTO MEIRINHOS**, apresentou requerimento em 11/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e conclusão de um edifício para recolha de alfaias agrícolas, sito na Quinta de Fonte Arcada, com o processo n.º 210/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização/conclusão de um edifício destinado a recolha de alfaias agrícolas em área classificada de R.E.N.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a sua legalização e conclusão do edifício.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**FERNANDO PEDRO GOMES CRISTÓVÃO GARCIA FREIXO**, apresentou requerimento em 26/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Samil, com o processo n.º 107/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento ao projecto de uma moradia.

-----Durante o decorrer da obra foram executadas algumas alterações quer nas escadas de acesso à garagem quer nas de acesso ao 1.º andar e foram modificados alguns vãos.....

-----Os anexos, ainda por executar, irão ficar ligados à moradia.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas, assim como na mudança de posição do anexo pretendida.

-----Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M. e a satisfazer esteticamente.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----O Senhor Vereador Arqt.º Nuno Cristóvão não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.....

-----**JOSÉ MARIA MORAIS DIEGUES**, apresentou requerimento em 18/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Bairro dos Formarigos, com o processo n.º 183/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia geminada em terreno situado em zona de habitação a reabilitar da cidade.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**IDEALDOMUS, PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**, apresentou requerimento em 8/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de licenciamento especial, para a conclusão de uma moradia, sita na estrada de Donai, com o processo n.º 73/1.39, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma moradia com licença de construção caducada.

-----O requerente solicita licença especial para a sua conclusão em virtude de ter adquirido recentemente o imóvel.....

-----Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a conclusão da obra.....

-----Propõe-se a concessão de uma licença especial, ao abrigo do art.º 88.º do D.L. 555/99 alterado pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**PEDRO AUGUSTO MARTINS**, apresentou requerimento em 3/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação/alteração de um imóvel, sito na Rua D. João António Pires Vilares n.º14, Bairro da Mãe de Água, com o processo n.º 200/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura para ampliação/alteração de imóvel existente, construído por cave e R/C, destinado a habitação unifamiliar, situado dentro do perímetro urbano da

cidade de Bragança em zona de habitação consolidada definida pela Planta de Ordenamento do P.D.M. -.....

-----O projecto cumpre o R.G.E.U. e esteticamente enquadra-se na envolvente pelo que se propõe a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**TERESA DE JESUS RODRIGUES**, apresentou requerimento em 24/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um imóvel, sito em São Lourenço, com o processo n.º 75/89, em Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura de legalização de alterações efectuadas num imóvel existente bem como da legalização da construção de anexos destinados a galinheiro e a protecção de um furo artesiano construções estas situadas em zona fora do perímetro urbano da aldeia de Samil em zona agrícola não abrangida pela R.E.N. e R.A.N. Não havendo inconvenientes e esteticamente ser aceitável propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOÃO FRANCISCO NOGUEIRO**, apresentou requerimento em 15/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado acto rectificativo de uma acção urbanística, de uma obra sita no Alto do Sapato, com o processo n.º 322/02, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O requerente apresentou um projecto de reconstrução/legalização de um edifício destinado a habitação bi-familiar tendo sido aprovado em reunião de Câmara de 27/01/03.

-----Verificou-se posteriormente que já existia um projecto na Câmara Municipal datado de 1948, motivo pelo qual o requerente solicita que o projecto seja considerado apenas como projecto de remodelação.

-----Não se vê qualquer inconveniente.....

-----Propõe-se a sua aceitação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LUÍS MANUEL AFONSO GONÇALVES**, apresentou requerimento em 25/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito à margem da Estrada

Nacional 103.7, próximo do “ Moinhos dos Padres” com o processo n.º 125/93, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto para licenciamento de uma construção de moradia unifamiliar em terreno em área classificada de R.E.N. O processo foi presente a Reunião de Câmara tendo sido deliberado retirar o mesmo para melhor análise. Em virtude de nos parecer que o local da construção se situava dentro do perímetro do Parque Natural de Montesinho foi pedido o respectivo parecer. O Parque Natural de Montesinho não emitiu parecer alegando que o local estava fora dos limites do Parque. Segundo o n.º1 do 1.2. do art.º10.º do Regulamento do P.D.M., nas áreas incluídas na R.E.N. são proibidas quaisquer obras de construção de iniciativa pública ou privada.

-----Assim propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**CARLA ALEXANDRA DIAS PEREIRA E ANA RAQUEL DIAS PEREIRA**, apresentaram requerimento em 21/07/03, a solicitar que lhe seja aprovada informação prévia sobre a viabilidade de alteração ao alvará de Loteamento Urbano n.º9/99, sito em Vale de Álvaro, Quinta da Braguinha, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo e Gabinete Jurídico que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilizar uma alteração ao alvará de loteamento urbano n.º9/99 na sua especificação 7.4, no sentido de permitir-se que no lote n.º26 se possa construir um imóvel destinado a habitação bifamiliar, ou seja com dois fogos, sem alteração do n.º de pisos nem da área de construção, mantendo-se todas as outras especificações constantes no alvará. --

-----O processo foi presente a Reunião de Câmara de 03/09/08 tendo sido deliberado solicitar informação ao Gabinete Jurídico, a informação Jurídica foi emitida em 03/09/26, que a seguir se transcreve:.....

-----“Questiona-se:«O facto de o lote n.º 26 ter sido objecto de permuta por parte da C.M.B. e ter sido avaliada em função do estabelecido em alvará de loteamento (1 fogo habitacional) agora pretende-se aumentar o n.º de fogos para dois, será que o mesmo terá que ser avaliado e a C.M.B. antes de proceder à autorização dessa alteração ser compensada da diferença, se houver, da avaliação? ».....

-----II - Do Direito : Prescreve o n.º 1 do art. 27º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 04 de Junho que a requerimento do interessado, podem ser alterados os termos e condições da licença antes do início das obras ou trabalhos a que a mesma se refere. A alteração obedece ao procedimento de licenciamento, em tudo quanto não estiver especialmente previsto no art. 27º (tramitação, prazos, etc. - Vide n.º 4 do art. 27º).....

-----As alterações às licenças de loteamento obedecem, aos seguintes requisitos: ficam sujeitas a prévia discussão pública (a efectuar nos termos estabelecidos no n.º 3 do art. 22, com as necessárias adaptações), salvo se houver consentimento escrito dos proprietários de todos os lotes (cfr. n.º 2 do art. 27º); não podem ser aprovados se ocorrer oposição escrita dos proprietários da maioria dos lotes, desde que nela se inclua a maioria dos proprietários abrangidos pela alteração (cfr. n.º 3 do art. 27º); ficam dispensados os requisitos referidos nas alíneas anteriores, bastando simples deliberação da câmara municipal, quando as alterações (cfr. n.º 8 do art. 27º): se traduzam na variação até 3% das áreas de implantação e de construções; não impliquem aumento do número de fogos; não impliquem modificação de parâmetros urbanísticos constantes de plano municipal de ordenamento do território.

-----Por sua vez, prevê o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (na redacção dada pela 1ª alteração, publicada em 08/08/03, no D.R. II Série, n.º 182, Apêndice n.º 120) no n.º 2 (conjugado com o n.º 1) do art. 23º que em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de fogos ou lotes, é também devida taxa ... fixada no quadro I e quadro IV, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

-----III - Do Caso sub júdice.

-----Relativamente ao questionado, quer a lei invocada, quer o Regulamento Municipal referido acautelam a preocupação manifestada ao referenciar o contrato de permuta celebrado no passado, porquanto, se for deferido o pedido de alteração à licença de loteamento, o mesmo estará sujeito à aplicação e liquidação das taxas devidas (por aplicação dos quadros I e IV do já citado Regulamento, ex vi n.º 2 do art. 23º).

-----Importa, ainda ter presente que, neste momento o pedido objecto de deliberação camarária é de informação prévia, e que o mesmo foi apresentado por requerente que não é o proprietário do prédio in casu. Estatui o n.º 3 do art. 14º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 04 de Junho que quando o interessado não seja proprietário do prédio, o pedido de informação inclui a identificação daquele bem como dos titulares de qualquer direito real

sobre o prédio, através da certidão emitida pela conservatória do registo predial. Só assim poderá a Câmara Municipal cumprir o dever que tem de, nos termos do n.º 4 do citado preceito, notificar o proprietário e os demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio da abertura do procedimento.

-----Assim e urbanisticamente não havendo inconveniente em viabilizar-se a referida alteração propondo-se o seu deferimento.

-----É de referir que para que a alteração se possa efectuar deverá dar entrada na C.M. de Bragança processo de alteração de acordo com a lei, requerido pelo titular proprietário do lote 26 e sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, se não for apresentada concordância escrita de todos os titulares dos lotes que titulam o referido alvará. Só após estes trâmites e não havendo oposição à Câmara Municipal tomará a deliberação definitiva.

----- Caso seja autorizado a referida alteração a mesma estará sujeita à aplicação das taxas devidas, nomeadamente as previstas nos quadros I e IV, do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2003.09.22 a 2003-09-30, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por Delegação.**

-----**ALBERTO JOSÉ ARAGÃO VAZ**, apresentou requerimento em 24/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º 13, em Bragança, com o processo n.º 214/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".

-----**MANUEL DOS REIS GONÇALVES**, apresentou requerimento em 22/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Estrada de Vinhais, lote n.º 3, em Bragança, com o processo n.º 137/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".

-----**AMÍLCAR EUGÉNIO DIAS PIRES**, apresentou requerimento em 18/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a sita no Loteamento da Boa Vista, lote n.º16, em S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º130/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".

-----**A BRAGANÇA CONSTRUÇÕES, LDA.**, apresentou requerimento em 25/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento de S. Lazaro, lote n.º 16, em Bragança, com o processo n.º252/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".

-----**CARLOS DINIS FERNANDES** apresentou requerimento em 27/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Fraga Selvagem II, lote n.º 32, em Bragança, com o processo n.º211/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".

-----**AMÉRICO DOS REIS BAPTISTA** apresentou requerimento em 7/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento de S. Pedro de Serracenos, lote n.º 67, em Bragança, com o processo n.º191/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".

-----**ALBERTO DOS ANJOS CALADO** apresentou requerimento em 8/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Rica Fé, lote n.º 29, em Bragança, com o processo n.º242/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".

-----**MARIA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS MONTEIRO** apresentou requerimento em 17/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Fraga Selvagem II, lote n.º14, em Bragança, com o processo n.º277/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".

-----**LEONEL SANTOS RODRIGUES**, apresentou requerimento em 2/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a sita no Loteamento

do Plantório, lote n.º19, em Bragança, com o processo n.º68/99, que mereceu parecer favorável da D.U.-----

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".-----

-----**Por subdelegação.**-----

-----**SÓNIA MARIA DE BARROS REBELO**, apresentou requerimento em 24/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Sarzeda, com o processo n.º201/03, que mereceu parecer favorável da D.U.-----

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".-----

-----**MANUEL CARLOS CARVALHO**, apresentou requerimento em 5/02/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Vila Boa, Serapicos, com o processo n.º9/03, que mereceu parecer favorável da D.U.-----

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".-----

-----**VIRIATO JOSÉ LOPES**, apresentou requerimento em 15/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Quintanilha, com o processo n.º175/03, que mereceu parecer favorável da D.U.-----

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".-----

-----**MARIA TERESA ALVES SILVANO**, apresentou requerimento em 16/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Espinhosela, com o processo n.º207/03, que mereceu parecer favorável da D.U.-----

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".-----

-----**LUÍS CARLOS FERNANDES**, apresentou requerimento em 7/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Formil, com o processo n.º237/03, que mereceu parecer favorável da D.U.-----

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".-----

-----**MARIA TERESA MORAIS RODRIGUES**, apresentou requerimento em 19/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Deilão com o processo n.º147/03, que mereceu parecer favorável da D.U.-----

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".-----

-----**MARIA DE FÁTIMA VEIGA DA ROCHA SILVESTRE**, apresentou requerimento em 18/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução/ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Coelhooso, com o processo n.º178/03, que mereceu parecer favorável da D.U.-----

-----**Despacho:**" Deferido de acordo com a informação".-----

-----**JOÃO ALFREDO POUSA**, apresentou requerimento em 30/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Nogueira, com o processo n.º225/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----**Despacho:**” Deferido de acordo com a informação”.

-----Tomado conhecimento.....

-----**RECEPÇÃO PROVISÓRIA AO LOTEAMENTO N.º 5/01**.....

-----**CERÂMICA DO CAMPO REDONDO**, apresentou requerimento em 29/08/03, a solicitar recepção provisória ao Loteamento Urbano n.º 5/01, sito no Campo Redondo, em Bragança, acompanhado pelas informações prestadas pela Divisão de Obras, que a seguir se transcrevem:

-----” Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e três, foi feita uma vistoria ao loteamento acima referido, com vista à recepção provisória parcial, estando presentes os promotores do loteamento, bem como, os Senhores, Arqt.º Nuno Cristóvão Vereador, Arqt.º Luís Mário Doutel Chefe de Divisão de Urbanismo, Eng.º João Praça Chefe de Divisão de Águas e Saneamento e o Fiscal Municipal João Rodrigues, todos funcionários da Câmara Municipal de Bragança, tendo-se verificado que a obra se encontra executada e em condições de ser recebida parcialmente.

-----A recepção provisória parcial acontece porque a recuperação do imóvel ainda não foi executada, pelo que deverá ficar a caução correspondente à sua reconstrução.....

-----Tendo sido feita vistoria ao local na qual se procedeu à recepção provisória parcial correspondente a 91% das infra-estruturas, ficando por executar os trabalhos de recuperação do imóvel correspondente a 9% no valor de 49.879,79€, de acordo com a avaliação anexa propõe-se a redução da garantia bancária do B.P.I. com o n.º 01/057/78478 do loteamento da Cerâmica do Campo Redondo para 97.514,99€'.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com informação da Divisão de Urbanismo, devendo no prazo de 30 dias proceder a entrega do cadastro das infra-estruturas.

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 11/87**.

-----**ANTÓNIO DOS ANJOS PIRES MARTINS**, apresentaram requerimento em 30/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º11/87, designado por Loteamento da Misericórdia, referente ao lote n.º 34, sito nas Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“O requerente solicita que seja alterado o alvará de loteamento n.º11/87 da Urbanização da Misericórdia sito na zona das Cantarias no que se refere à área de construção e número de pisos.

-----Concretamente que seja autorizado a área máxima de 147.50m² e os pisos, sub-cave, cave, R/C e andar, ou seja, de acordo com o edifício existente e concluído desde 1998.

-----Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a pretensão do requerente.

-----Como não foi apresentada autorização escrita de todos os proprietários titulados no respectivo alvará de loteamento, deverá ser efectuada a discussão pública da alteração pretendida ao abrigo do n.º 2 do art.º 27 do D. L. 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/96**.....

-----**F.B.X. CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 3/06/03, a solicitar alteração ao alvará n.º 8/96, sito na Quinta da Braguinha, lote n.º41, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 28.07.03, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º8/96, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.

-----O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Nordeste” em 16.09.2003 e no D.R. n.º42 – III série de 20.08.2003.

-----Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, para o lote requerido “41”, passando assim, a ser permitido que a diferença de cotas do pavimento do rés-do-chão do imóvel a construir no lote 41 e a cota do passeio a meio do lote passe de um máximo de 0,50m para um máximo de 1,00m, alterando-se a especificação treze do respectivo alvará de loteamento”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PELA DIVISÃO DE URBANISMO FORAM PRESENTES AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:....**

-----**OBRAS A AMEAÇAR RUIR**.

-----**1.ª QUEIXA - PRAÇA CAMÕES, N.º23**.

-----“De acordo com a queixa apresentada pelo Polis, onde refere que o prédio urbano sito na Praça Camões, Rua dos Quartéis, n.º23, Bragança, ameaça ruir, pondo em perigo os transeuntes, foi apurado pela n/ Fiscalização que é propriedade do Sr. Augusto Fernandes Poças, residente na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º177, e em análise ao processo verifica-se que:

-----1.º O edifício está em estado de degradação, com perigo de queda do beiral do telhado pelo que se torna uma ameaça para os transeuntes.....

-----Assim, e de acordo com o supra mencionado, cumpre-me informar o seguinte:

-----2. -De acordo com a alínea c) do n.º5 do art.º64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º1 do art.º89.º do Dec.-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, as edificações devem ser objecto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos; o n.º 2 do mesmo art.º89.º refere que “sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade”, o n.º3 refere ainda que “A Câmara Municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

-----De acordo com o supra referido deve o assunto ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, para que no uso da competência que lhe é conferida pelo art.º89.º do Dec.-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, conjugado com a alínea c) do n.º5 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja notificado o Sr. Augusto Fernandes Poças, na qualidade de proprietário do imóvel em causa, para que proceda de imediato a obras de conservação do imóvel, procedendo às necessárias obras de consolidação do beiral de forma a evitar acidentes”.

-----Deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário do prédio para no prazo de 30 dias, proceder à realização das obras necessárias.....

-----**2.ª QUEIXA - CIDADELA, RUA DUQUE TEODÓSIO II, N.º40/42.**.....

-----“De acordo com a participação da PSP, de 28 de Agosto de 2003, onde refere que o prédio urbano sito na Cidadela, Rua Duque Teodósio II, n.º40/42, Bragança, ameaça ruir, pondo em perigo os transeuntes, foi apurado pela n/ Fiscalização que é propriedade do Sr. Augusto Acácio de Morais, Residente na Rua Duque D. João II, Largo do Castelo, e em análise ao processo verifica-se que:.....

-----1. O edifício está em estado muito avançado de degradação, tendo já ruído parte do mesmo;

-----2. Considerando a ameaça de ruína em que o imóvel se encontra, torna-se uma ameaça para os edifícios contíguos e para os transeuntes.

-----Assim, e de acordo com o supra mencionado, cumpre-me informar o seguinte:

-----4. – De acordo com a alínea c) do n.º5 do art.º64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º1 do art.º89.º do Dec.-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, as edificações devem ser objecto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos; o n.º 2 do mesmo art.º89.º refere que “sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade”, o n.º3 refere ainda que “A Câmara Municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

-----De acordo com o supra referido deve o assunto ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, para que no uso da competência que lhe é conferida pelo art.º89.º do Dec.-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, conjugado com a alínea c) do n.º5 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja notificado o Sr.º Augusto Acácio de Morais, na qualidade de proprietário do imóvel em causa, para que proceda de imediato a obras de conservação do imóvel, procedendo à consolidação da fachada, bem como e de imediato instalar protecções adequadas de forma a evitar acidentes, deve dar-se conhecimento ao IPPAR das diligências tomadas”.

-----Deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário do prédio para no prazo de 30 dias, proceder à realização das obras necessárias.....

-----**3.ª QUEIXA - PRAÇA CAMÕES, N.º21.**

-----“De acordo com a queixa apresentada pelo Polis, onde refere que o prédio urbano sito na Praça Camões, Rua dos Quartéis, n.º21, Bragança, ameaça ruir, pondo em perigo os transeuntes, foi apurado pela n/ Fiscalização que é propriedade do Sr.º Francisco Marcolino de Jesus, e em análise ao processo verifica-se que:.....

-----1.O edifício está em estado de degradação, com perigo de queda do beiral do telhado pelo que se torna uma ameaça para os transeuntes.

----- Assim, e de acordo com o supra mencionado, cumpre-me informar o seguinte:

-----2.– De acordo com a alínea c) do n.º5 do art.º64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º1 do art.º89.º do Dec.-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º177/2001, de 4 de

Junho, as edificações devem ser objecto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos; o n.º 2 do mesmo art.º89.º refere que “sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade”, o n.º3 refere ainda que “A Câmara Municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas”.....

-----De acordo com o supra referido deve o assunto ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, para que no uso da competência que lhe é conferida pelo art.º89.º do Dec.-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, conjugado com a alínea c) do n.º5 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja notificado o Sr.º Francisco Marcolino de Jesus, na qualidade de proprietário do imóvel em causa, para que proceda de imediato a obras de conservação do imóvel, procedendo às necessárias obras de consolidação do beiral de forma a evitar acidentes”.....

-----Deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário do prédio para no prazo de 30 dias, proceder à realização das obras necessárias.....

-----O Senhor Presidente questionou os serviços sobre a situação do edifício na Rua Alexandre Herculano “ Casa da barbearia”.....

-----**HASTA PÚBLICA.**

-----Pela Divisão de Urbanismo foi prestada a seguinte informação:

-----“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária do dia 11 de Agosto de 2003, refere-se à realização da hasta pública para venda de terrenos, realizada no dia 23 de Setembro de 2003, pelas 10:00m, no Centro Cultural Municipal de Bragança, informa-se que os presentes não mostraram interesse na compra de qualquer lote”.

-----Tomado conhecimento.

-----Deliberado, por unanimidade, marcar o dia 21 de Novembro, pelas 10:00h, para a realização de uma nova hasta pública.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

-----**VIABILIDADES.**.....

-----**ROSA MARIA PARADINHA ALVES**, apresentou requerimento em 18/09/03, a solicitar que lhe seja aprovada informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma pocilga, a levar a efeito na aldeia de Paredes, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilidade de construção de uma pocilga em prédio rústico com o artigo matricial n.º 889 da freguesia de Parada e Descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º00416/180500, com a área de 30200m2.....

-----Foi pedido parecer à Delegação de Saúde tendo merecido aprovação. Pela localização apresentada pelo requerente em planta topográfica e documento ortofográfico verifica-se que o prédio se situa em espaço agrícola parte dele abrangido pela Reserva Ecológica Nacional. Assim é de parecer que é viável a construção de uma pocilga familiar na parte do terreno que não está abrangido pela R.E.N. e que cumpra os requisitos de edificabilidade constantes no quadro 6 do Regulamento do P.D.M. para o local”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JOÃO FRANCISCO ALVES**, apresentou requerimento em 3/09/03, a solicitar que lhe seja aprovada informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma pocilga e armazém, a levar a efeito na aldeia de Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilidade de construção de uma pocilga e armazém de rações em prédio rústico com o artigo matricial n.º6595 da freguesia de Baçal com a área de 5500m2.

-----Foi pedido parecer a Delegação de Saúde tendo merecido aprovação. Pela localização apresentada pelo requerente em planta topográfica e documento ortofográfico verifica-se que o prédio se situa em espaço agrícola parte dele abrangido pela Reserva Ecológica Nacional. Assim é de parecer que é viável a construção de uma pocilga familiar e armazém de rações na parte do terreno que não está abrangido pela R.E.N., e que cumpra os requisitos de edificabilidade constantes no quadro 6 do Regulamento do P.D.M. para o local nomeadamente com uma área máxima de construção de 275m2 (Índice = 0,05)”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS**.

-----**CARLOS ALBERTO BRANCO MOREIRA**, apresentou requerimento em 1/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de alteração de um imóvel, sito na Rua António Granjo n.º38, Campo Redondo, em Bragança com o processo n.º 67/66, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura para legalização de alteração efectuada em desacordo com o projecto aprovado e detectadas pela fiscalização que conduziu a participação e embargo parcial da obra.....

-----As alterações incidem no aumento da cêrcea da cumeeira da cobertura e a vãos de janela. As alterações apresentadas cumprem o R.G.E.U. e esteticamente são aceitáveis pelo que se propõe a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ETELVINA DOS ANJOS ALVES**, apresentou requerimento em 3/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de execução de cobertura de um anexo, sito no Bairro S. João de Brito, em Bragança com o processo n.º 49/70, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura para a execução de uma cobertura a uma água de um anexo com cobertura plana. Não se veem inconvenientes na execução da obra pretendida que esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**A. T. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES NORDESTE, LDA.**, apresentaram requerimento em 22/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de alteração a um edifício multifamiliar, sito Rua Francisco Felgueiras, em Bragança com o processo n.º 178/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura de alterações ao projecto inicial no que diz respeito aos acabamentos das fachadas com aplicação de granito, a compartimentação dos fogos nos vários pisos. O projecto apresentado esteticamente enquadra-se na envolvente pelo que se propõe a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ARMANDO LOURENÇO BENTO E FERNANDA DOS ANJOS BENTO**, apresentaram requerimento em 7/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de um imóvel multifamiliar e comércio, a levar a efeito na Av. Das Forças Armadas, lote n.º44, em Bragança com o processo n.º 185/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura para a construção de imóvel destinado a habitação multifamiliar e comércio em terreno sito na zona de expansão habitacional definida pela Planta de Ordenamento do P.D.M. para a cidade de Bragança. O imóvel a construir é composto de duas caves, R/C e sete andares idênticos aos imóveis previstos para a zona e adjacentes. O projecto tem parecer favorável do S.N.B., cumpre os alinhamentos para a zona, cumpre o R.G.E.U. e P.D.M., e esteticamente enquadra-se na envolvente.....

-----Assim propõe-se a sua aprovação.....

-----A aprovação do presente projecto destina-se ao posterior destaque de parcela de terreno para posterior loteamento/emparcelamento com parcela de terreno já adquirida pelos requerentes à Câmara Municipal parcela que proveio do loteamento urbano n.º8/2001 adjacente, parcela esta destinada a complemento de lote para construção urbana. Assim e só após estes procedimentos é que se procederá ao licenciamento definitivo do projecto, para a construção do imóvel, agora em apreciação”...

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DE ROSSAS**, apresentou requerimento em 07/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de arranjo urbanístico de um largo, sito na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º 290/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ Trata-se de um projecto de arquitectura para execução de obras urbanísticas de um largo na aldeia de Santa Comba de Rossas em zona de habitação consolidada definida pela Planta de Ordenamento do P.D.M. O projecto apresentado reúne condições de estética com bom enquadramento urbanístico na envolvente pelo que se propõe a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º3/00**.....

-----**FRANCISCO XAVIER DA SILVA MAGALHÃES**, apresentou requerimento em 26/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo

alvará n.º3/00, designado por Loteamento do Plantório, Estrada do Turismo, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de alteração da especificação 17.4.1 do alvará de loteamento urbano n.º3/2000, para que no lote D32 se possa construir mais uma cave ficando o imóvel a construir no lote composto de duas caves, R/C, andares e águas furtadas. No referido lote, que confina com dois arruamentos com grande desnível, encontra-se em construção um imóvel destinado a moradia unifamiliar e que devido a esse desnível foi construído mais uma cave o que levou a fiscalização a participar o acto que levou ao embargo de obra. Assim pretendendo-se que a referida cave seja legalizada terá primeiro que se proceder à alteração ao respectivo alvará de loteamento.

----- Verifica-se que urbanisticamente e esteticamente não se veem inconvenientes, propõe-se a aprovação do requerido. Não tendo o requerente apresentado autorização escrita de concordância da alteração de todos os proprietários de lotes do referido loteamento, deverá ser presente a discussão pública de acordo com o n.º 2 do art.º 27º do D. L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 27 de Outubro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.**.....
